



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES  
CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA**

**NORMAS PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC está institucionalizado através da Resolução Nº 25/2005 - CEPE, de 26 de outubro de 2005 que em seu Art. 18 afirma: “O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é componente curricular obrigatório em todos os Projetos Pedagógicos dos Cursos da UFAL”.

O TCC não se constitui como disciplina, não tendo, portanto, carga horária fixa semanal, sendo sua carga horária total prevista no PPC, de 54 horas, e computada para a integralização do Curso.

Nesta perspectiva, cada PPC toma para si a responsabilidade de definir a forma de realização, acompanhamento, apresentação e avaliação do TCC, estabelecendo normas próprias.

Tendo como referência a Instrução Normativa Nº2 PROGRAD/Fórum das Licenciaturas de 27 de setembro de 2013, o Curso de Licenciatura em Dança estabelece que o TCC se constituirá através da produção de uma monografia de conclusão de curso ou de um artigo científico. Este trabalho, de caráter teórico e/ou prático, buscará articular ensino, pesquisa e extensão a partir do perfil profissional definido pelo curso.

O TCC será desenvolvido individualmente e consistirá de uma pesquisa voltada para um determinado tema, de interesse do discente, que tenha relação com o curso no qual ele está se graduando. O Padrão UFAL de Normatização será, preferencialmente, a referência para elaboração do TCC.

A partir do quinto período, os alunos iniciarão a elaboração do anteprojeto de pesquisa que será desenvolvida na disciplina obrigatória Pesquisa Educacional em Dança, e contará com uma primeira orientação do professor responsável pela Coordenação de TCC.

A elaboração do anteprojeto de pesquisa, com ou sem encenação, deve conter os seguintes itens: título, introdução, objetivo geral, objetivos específicos,

justificativa, perspectiva teórico-metodológica, cronograma e referências. O anteprojeto deve conter entre cinco e oito páginas, em formato A4, espaçamento 1,5, fonte Times new Roman ou Arial tamanho 12. Na capa do anteprojeto deverá ser indicado o nome do discente, o título da pesquisa, a linha de pesquisa e dois possíveis nomes de Professores Orientadores, cujas áreas de atuação tenham alguma relação com o tema pesquisado.

Os discentes serão encaminhados pelo Coordenador de TCC aos orientadores pretendidos em função das particularidades de cada projeto. Será dada a preferência aos orientadores do quadro efetivo e/ou substituto do Curso de Dança. Extraordinariamente, quando se constatar que um determinado anteprojeto poderá ser melhor orientado por um professor que esteja inserido em outros cursos de licenciatura em Música ou Teatro, ou mesmo professores da Escola Técnica de Artes – ETA da UFAL ou, ainda, professores de outra Unidade Acadêmica, a Coordenação, em parceria com o Colegiado do Curso, poderá analisar a viabilidade dessa orientação de pesquisa.

As orientações serão realizadas por meio de encontros entre o orientador e o orientando, estabelecidos previamente e de comum acordo, podendo até estabelecer outras formas de comunicação disponíveis como correspondências por e-mail, conversas via Skype, entre outras tecnologias de comunicação.

## **SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE TCC**

O desenvolvimento das atividades previstas no cronograma do anteprojeto será acompanhado pelo Coordenador do TCC, que avaliará os seguintes aspectos: alcance dos objetivos propostos no anteprojeto; desenvolvimento das ações previstas; cumprimento do cronograma do anteprojeto; e desempenho do discente e do docente.

O desempenho dos discentes, quanto ao aproveitamento e produção acadêmica, receberá atenção especial. Nesse sentido, será enfatizado o contato dos discentes com seus orientadores a fim de que tenham um estudo crescente e aprofundado que lhes permitam a construção do seu TCC.

O conjunto dos relatórios semestrais dos discentes também se constituirá como instrumento de acompanhamento do desenvolvimento do anteprojeto de pesquisa. Os resultados do anteprojeto serão discutidos em conjunto pela coordenação do TCC, Núcleo Docente Estruturante, orientador e orientando, que

buscarão ações para aprimorar os trabalhos, assim como corrigir possíveis desvios.

O cumprimento das ações acima expostas levará o discente à conscientização de como realizar um trabalho de caráter acadêmico/científico de conclusão de curso.

A apresentação final do TCC ocorrerá ao final do oitavo período. Caso o discente extrapole esse prazo, deverá realizar matrícula vínculo a cada semestre, até a apresentação do TCC.

O TCC do Curso de Licenciatura em Dança está normatizado pelo Colegiado do Curso e pelo NDE em forma de Instrução Normativa, apresentando um detalhamento das atribuições do Coordenador de TCC, dos orientadores, dos discentes, assim como das regras a serem seguidas no desenvolvimento do TCC e suas modalidades de apresentação. O referido documento encontra-se anexado à este projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N°01/2019 - NÚCLEO DOCENTE  
ESTRUTURANTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA, DE 16 DE  
MAIO DE 2019.**

Estabelece as Normas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, no Curso de Licenciatura em Dança, da UFAL.

**O Colegiado do Curso de Licenciatura em Dança, da UFAL, no uso de suas atribuições e de acordo com decisão tomada em Reunião do Colegiado do Curso de Dança, datada de 25 de junho de 2019, aprova a Instrução Normativa nº 01/2019 e Revoga a INSTRUÇÃO NORMATIVA N°.02/2016 - Colegiado do Curso de Licenciatura em Dança, de 08 de abril 2016.**

**CONSIDERANDO O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA**

**RESOLVE:**

1. O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é de caráter obrigatório e deverá contemplar os conteúdos e/ou temas relacionados a formação acadêmica, na Licenciatura em Dança;
2. O TCC é de caráter acadêmico científico e será apresentado sob forma de Monografia e/ou Artigo desenvolvido individualmente, Orientado por Professores Efetivos ou Substitutos que estejam atuando no Curso de Licenciatura em Dança, com titulação mínima de Especialização;

3. O aluno deverá solicitar o cadastro do TCC, no sistema acadêmico, no 5º semestre do Curso;

4. O aluno que não entregar a Monografia e/ou Artigo ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, será automaticamente reprovado no TCC, podendo apresentá-lo no semestre subsequente de acordo com o calendário acadêmico e dentro do seu prazo para integralização do curso.

5. A nota deverá ser aposta no sistema acadêmico após o aluno ter entregue as cópias da Monografia e/ou Artigo ao Professor Orientador, devidamente corrigidas após a apresentação, sendo 1 (uma) cópia para a Biblioteca Central, 1 (uma) cópia para a Biblioteca Setorial, ambas no formato digital, salvas em CD ou DVD e entregues ao Professor Orientador.

## **6. AO PROFESSOR COORDENADOR DO TCC COMPETE:**

6.1 - Divulgar junto aos discentes no 5º semestre a relação dos Professores que ministram disciplinas no Curso de Dança, suas titulações e linhas de pesquisa;

6.2 - Entregar ao Discente a Carta de Aceite e a Normativa nº 01/2019 – Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Dança;

6.3 - Encaminhar ao Colegiado de Curso as possíveis proposta de mudança de Professor Orientador, solicitado pelo discente e/ou docente, no decorrer do 6º e 7º semestres;

6.4 - Informar ao discente acerca do prazo de 30 (trinta) dias antes da defesa da Monografia e/ou Artigo para a constituição da Banca Examinadora composta pelo Professor Orientador e por 2 (dois) Professores com titulação mínima de Especialização, sendo pelo menos um Professor membro interno do Curso de Dança Licenciatura, convidados de comum acordo Orientador/Aluno;

6.5 - É de competência do coordenador preparar a agenda interna das defesas que serão realizadas a partir do preenchimento de formulário de agendamento encaminhado pelo orientador.

6.6 - Divulgar em Mural na Coordenação do Curso de Dança as datas e locais das defesas de TCC agendadas. Ressaltamos ainda, que em comum acordo entre orientandos e orientadores, poderá ser organizado pelo coordenador de TCC um evento de realização condensada de defesas, afim de incentivar a participação de demais discentes do Curso na audiência dos trabalhos em fase de conclusão.

6.7 - Comunicar ao Orientando que o TCC deverá ter no mínimo 30 páginas

(no caso de Monografia), a partir da Introdução até a Conclusão, ou seja, 30 paginas compostas pelo elementos textuais e as demais pré-textuais, já no caso

de Artigo o total mínimo de 25.000 caracteres e máximo de 35.000 caracteres (contagem sem espaços).

6.8 - Comunicar que o Prazo para entrega final do TCC é de 45 (quarenta e cinco) dias de Reformulação da Monografia e/ou Artigo, para que a nota seja inserida no sistema.

## **7. AO PROFESSOR ORIENTADOR COMPETE:**

7.1 - Atender seus Orientandos, em horário previamente fixado;

7.2 - Avaliar o Anteprojeto de pretensos Orientandos, sugerindo ou não ajustes;

7.3 - Assinar e Carimbar a Carta de Aceite do orientando;

7.4 - Verificar as 30 páginas mínimas (Monografias) e 25.000 caracteres mínimos (Artigo) escritos segundo as Normas da ABNT e correções linguísticas;

7.5 - Contactar a Banca que será composta por 2 (dois) Professores Examinadores, dos quais um deles deverá ser do quadro Docente do Curso de Licenciatura em Dança. O outro membro poderá ser de fora do Setor de Artes ou mesmo da Instituição, sem ônus para a UFAL, com titulação mínima de Especialista;

7.6 - Presidir a banca de defesa do aluno orientando;

7.7 - Receber 2 (dois) CDS ou DVDs com a versão final do TCC, contendo na primeira folha (logo após a folha de rosto) a ATA de Defesa do TCC.

7.8 - Os dois membros docentes, escolhidos e convidados que aceitem participar da Banca Examinadora devem ser informados do dia, hora e local da defesa do TCC, pelo Professor Orientador, 30 dias antes.

7.9 - Encaminhar ao Coordenador do TCC os 2 (dois) CDS ou DVDs com a versão final do TCC;

7.10 - Comunicar ao coordenador de TCC a desistência da orientação do aluno, justificando os motivos para tal decisão.

## **8. AO ALUNO ORIENTANDO COMPETE:**

8.1 - Escolher o Professor Orientador e formalizar o convite com a Carta de Aceite entregue pelo Coordenador do TCC, no 5º semestre;

8.2 - A Carta de Aceite sendo assinada e carimbada pelo Professor Orientador deverá ser encaminhada pelo Discente ao Coordenador do TCC;

8.3 - Apresentar, ao Professor Orientador pretendido o Anteprojeto de Pesquisa;

- 8.4 - Após análise do Orientador, entregar ao Coordenador do TCC cópia do Ante-Projeto de Pesquisa, juntamente com a Carta de Aceite do Orientador em anexo;
- 8.5 - Caso o aluno opte em realizar uma Monografia deverá seguir a orientação do Coordenador do TCC, baseado nas Instruções Normativas para Trabalho Científico;
- 8.6 - Com relação ao Artigo o aluno deverá seguir as mesmas Instruções observando as especificidades Normativas do Trabalho escolhido;
- 8.7 - Entregar ao Professor/Orientador, 2 CDs ou DVDs com a versão final do TCC anexada a Ata de Apresentação do mesmo, obedecendo as Normas da ABNT e correções linguísticas;
- 8.8 - Freqüentar as Reuniões convocadas pelo Professor Orientador;
- 8.9 - Comparecer em dia, horário e local determinado pelo Professor/a Orientador/a, para apresentar e defender a versão final de seu TCC perante a Banca Examinadora.

## **9. A BANCA EXAMINADORA COMPETE:**

9.1 – Receber do Professor Orientador as cópias do TCC espiralada, com 30 dias antes da defesa do trabalho. Ler e analisar o trabalho para tecer considerações, argüir o aluno/orientando e conceder as seguintes notas:

I – 7,0 a 10,0 (sete inteiros a dez inteiros) para aprovação do TCC;

II – Nota abaixo de 7,0 (sete inteiros) para a reprovação do TCC.

9.2 – Avaliar os Trabalhos de Conclusão de Curso –TCC considerando os seguintes aspectos:

I – Escolha do Tema (Significado e Relevância);

II – Desenvolvimento do Tema (Fundamentação teórica, relação teoria/prática, utilização adequada de conhecimento e metodologia);

III – Redação (Exposição clara e objetiva, correção gramatical, utilização de linguagem científica, logicidade na expressão do raciocínio);

IV – Estrutura e Apresentação do Trabalho (equilíbrio e inter-relação na divisão das partes do trabalho, atendimento as normas técnicas de produção de trabalho científico);

V – Referência Bibliografia.

9.3 – Estar presente no local da apresentação pública da monografia e/ou artigo uma hora antes do que foi estipulado pelo Professor Orientador;

9.4 – Levar em consideração no seu julgamento, o texto escrito, a exposição oral e a defesa do aluno durante a arguição e os esclarecimentos finais;

9.5 – Sugerir, por maioria dos membros, a reformulação integral ou parcial do TCC, adiando o julgamento para a análise do texto reformulado;

9.7 – A Avaliação final da Banca Examinadora deve ser registrada na Ata de Defesa do TCC e anexada logo após a folha de rosto do TCC. O referido trabalho ficará disponível em acervo digital – RIUFAL (Repositório Institucional da UFAL) – disponível em: <http://www.repositorio.ufal.br>

## **10. AO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA COMPETE:**

10.1 – Interpretar os dispositivos desse regulamento;

10.2 – Aprovar ou reprovar as alterações nesse regulamento;

10.3 – Atender as convocações de reunião proposta pelo Coordenador de TCC;

10.4 – Convocar e dirigir reuniões com Professores Orientadores, com vistas à melhoria da Normativa de TCC.

10.5 – Os casos omissos deverão ser analisados pelo Colegiado que tomará decisões pertinentes para resolvê-los.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DA BANCA EXAMINADORA, DO ORIENTADOR E DO ORIENTANDO NA DEFESA PÚBLICA:**

11.1 – A sessão será presidida pelo Professor Orientador;

11.2 – A sessão será registrada em ATA pelo Professor Orientador;

11.3 – Na defesa do seu TCC o aluno disporá de até 20'(vinte minutos) para apresentação;

11.4 – Cada membro da Banca Examinadora disporá de 10'(dez minutos) para fazer suas arguições e comentários;

11.5 – O aluno usará 10'(dez minutos), após a arguição de cada membro da Banca Examinadora para responder questões não esclarecidas;

11.6 – O resultado será proclamado pela Banca Examinadora em até 10'(dez minutos) após as respostas e esclarecimentos do aluno;



11.7 – Em caso de reprovação fica estabelecido o critério do aluno continuar ou não com o mesmo Tema do TCC e com o mesmo Professor Orientador;

11.7.1 – Decidindo continuar o TCC sobre o mesmo Tema, basta que o aluno solicite à coordenação do curso a sua matrícula vínculo no TCC, no semestre seguinte, para proceder às reformulações.

Maceió, 25 de junho de 2019.

Membros do Núcleo Docente Estruturante e Representante Discente no  
Colegiado do Curso de Licenciatura em Dança

Prof<sup>a</sup> Ms Isabelle Pitta Ramos Rocha

Prof<sup>a</sup> Dra. Joana Pinto Wildhagen

Prof<sup>o</sup> Dr. Antonio Lopes Neto

Prof<sup>o</sup> Dr. José Rafael Madureira

Prof<sup>a</sup> Dra. Kamilla Mesquita Oliveira

Prof<sup>a</sup> Ms Noemi Mello Loureiro Lima

Thaymarlynson Cortez Renovato  
(representante discente no Colegiado)

## **NORMAS PARA ESCRITA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, NA MODALIDADE ARTIGO:**

1 - Todo o artigo deverá conter o total mínimo de 25.000 caracteres e máximo de 35.000 caracteres (contagem sem espaços)

2 - O artigo deverá conter: Capa, Folha de Rosto, Título do artigo, Resumo, Palavras-chave, Resumo e Palavras-chave em idioma estrangeiro (abstract, resume ou resumen; Keyword, mots clés ou palabras clave), Texto principal, Referências e Notas de rodapé.

3 - O RESUMO, separado do título do artigo por uma linha, deverá ser encabeçado pela palavra RESUMO centralizada, escrita em letras maiúsculas e negritadas. De acordo com as orientações da ABNT, o resumo constitui uma “Apresentação concisa dos pontos relevantes de um texto” (2003, p.1), apresentando a natureza do trabalho, metodologia, resultados e conclusões. Redigido na terceira pessoa do singular, com o verbo na voz ativa, em frases correntes, sem a enumeração de tópicos, frases negativas, parágrafos, símbolos e citações.

4 - Logo abaixo do RESUMO, em linha separada, deverá constar em negrito o termo “PALAVRAS-CHAVE” seguido de dois pontos. Na mesma linha, o autor deverá indicar de três a cinco palavras-chave, separadas por dois pontos. Após as palavras-chave em português, separado por uma linha, deverá vir o RESUMO e AS PALAVRAS-CHAVE EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.

5 - O texto principal deverá estar assim organizado:

I - Separado por uma linha, dos itens que o antecedem, o texto principal deverá ser apresentado em formato justificado, espaço simples, fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, corpo 12, com parágrafos internos separados por uma linha.

II - O texto deve se concluir com suas devidas referências (obrigatórias).

III - As notas de rodapé devem ser, exclusivamente, de caráter explicativo (as de referências devendo ser substidas pelo sistema autor-data), com texto alinhado à esquerda, fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, corpo 10.

IV - As citações do texto deverão seguir as normas da ABNT.

V - As referências bibliográficas deverão seguir as normas da ABNT.

VI - Elementos não textuais devem seguir as normas da ABNT.

